

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - SP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0040/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0018/2022

# **“CREDENCIAMENTO”**

**DATA: 12/05/2022**

**HORÁRIO: 09:30**

**Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI.**

CNPJ- 03.945.035/0001-91      I.E- 707.088.401-0016

Av Princesa do Sul nº 3303 Jardim Andere

Varginha - MG

CEP-37.062-180 – Fone (35) 3690-1150

licitacao@acacia.med.br



20 ANOS

Referência em atendimento

## E-MAILS PARA CONTATO

Empenho Pedidos Previsão de Entrega	<a href="mailto:pedidos@acacia.med.br">pedidos@acacia.med.br</a> (35) 3690-1150 - Ramal 03
---	---

Troca de Mercadoria Troca de Marca Notificação de Entrega	<a href="mailto:atendimentoaocliente@acacia.med.br">atendimentoaocliente@acacia.med.br</a> (35)3690-1150 - Ramal 03
---	--

Cotação Orçamento Compra Direta Prefeitura Dispensa de Licitação	<a href="mailto:cotacao@acacia.med.br">cotacao@acacia.med.br</a> (35) 3690-1150 - Ramal 01
---	---

Contratos Ata de Registro de Preços Termo Aditivo Cancelamento	<a href="mailto:contratos@acacia.med.br">contratos@acacia.med.br</a> <a href="mailto:contratos2@acacia.med.br">contratos2@acacia.med.br</a> (35) 3690-1150
---	--

Reequilíbrio/Realinhamento de Preços Advertências / Notificações (entrega / contrato)	<a href="mailto:licitacao2@acacia.med.br">licitacao2@acacia.med.br</a> <a href="mailto:juridico@acacia.med.br">juridico@acacia.med.br</a> <a href="mailto:juridico2@acacia.med.br">juridico2@acacia.med.br</a> (35) 3690-1150
--	--

Documentação de Habilitação Jurídica Documentação de Regularidade Fiscal Documentação de Qualif. Econômica Financeira Documentação de Qualificação Técnica	<a href="mailto:licitacao@acacia.med.br">licitacao@acacia.med.br</a> (35) 3690-1150 Ramal 04
---	---

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0040/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0018/2022

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI. CNPJ 03.945.035/0001-91, com sede na Av. Princesa do Sul, nº 3303 – Jardim Andere em Varginha/MG, por intermédio de seu representante legal, abaixo infra-assinado, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Atenciosamente,

Varginha-MG, 12 de maio de 2022.

*F. Borges*  
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
CNPJ 03.945.035/0001-91  
FABIO FERREIRA BORGES  
REPRESENTANTE LEGAL (P/P)  
CPF 060.003.946-32  
RG MG-12.903.045 SSP/MG

03.945.035/0001-91  
ACÁCIA  
Comércio de Medicamentos Eireli  
Av. Princesa do Sul, 3303  
Jd. Andere - Varginha - MG  
Varginha - MG

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0040/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0018/2022

**DECLARAÇÃO DE FATO**

A Empresa Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI. CNPJ 03.945.035/0001-91, com sede na Av. Princesa do Sul, nº 3303 – Jardim Andere em Varginha/MG, por intermédio de seu representante legal, abaixo infra-assinado, DECLARA, para todos os fins de direito, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo neste órgão para participar no presente Certame Licitatório, conforme Lei estadual nº 9.697 de 04 maio de 2012, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Varginha-MG, 12 de maio de 2022.

*F. Borges*  
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
CNPJ 03.945.035/0001-91  
FABIO FERREIRA BORGES  
REPRESENTANTE LEGAL (P/P)  
CPF 060.003.946-32  
RG MG-12.903.045 SSP/MG

03.945.035/0001-91  
ACÁCIA  
Comércio de Medicamentos Eireli  
Av. Princesa do Sul, 3303  
Jd. Andere - CEP 37.062-180  
VARGINHA - MG

Handwritten marks and scribbles at the top of the page.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNICA

FRANCISCA FERREIRA FERREIRA  
 RG: 124471815 SSP  
 CPF: 078.106.786-05  
 DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1986

TRACAO: CARLOS OZLIO  
 PRESTIJO: ANGELA MARIA LINO  
 ENECITIANO

VALIDADE: 09/01/2021  
 DATA DE EMISSAO: 29/09/2010

LOCAL: ALDENAS, MG  
 DATA DE EMISSAO: 12/01/2015

IDENTIFICACAO: 58814430542  
 DOCUMENTO: 58814430542  
 M5268971723

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1032905464

IDENTIFICACAO: 1032905464  
 DOCUMENTO: 1032905464

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1032905464

IDENTIFICACAO: 1032905464  
 DOCUMENTO: 1032905464

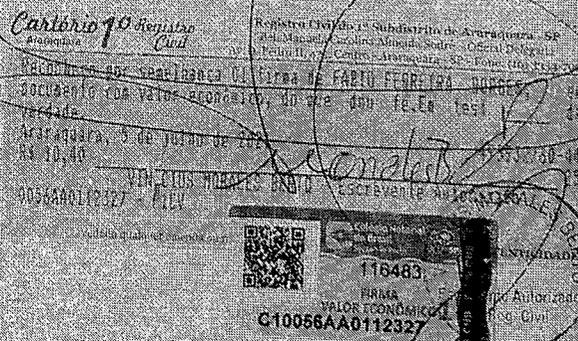
Handwritten checkmark below the document.

# SUBSTABELECIMENTO

Eu **Fábio Ferreira Borges**, brasileiro, portador do CPF N° **060.003.946-32** e RG **12.903.045**, residente a rua Carlos Gomes n° 4083, Jardim Tangará na cidade de Araraquara – SP, Substabeleço, a **Franciele Presciliano Borges** CPF **073.106.786-05** RG **14.471.818**, Residente Rua Carlos Gomes 4083, Araraquara SP, com reservas de iguais, todos os poderes que a mim foram outorgados, para fins de representação junto à esta **Prefeitura Municipal**, poderes para tratar, assinar credenciamentos para processos licitatórios, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, requerer Realinhamento Contratual, interpor Recursos e Impugnações e assinar papéis e documentos, concordar ou não com o que se faça necessário para fins de representar junto à todos órgãos Públicos, Estaduais, Federais e Municipais, Prefeituras e Secretarias de Saúde no período compreendido de 05 de Julho de 2021 à 05 de Julho de 2022.

Por ser verdade, firmo o presente.

Araraquara, 05 de Julho de 2021



**FÁBIO FERREIRA BORGES**

CPF n° 060.003.946-32

RG MG 12.903.045

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/28050607219706201580>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 28050607219706201580-1

Data: 06/07/2021 17:26:07

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALT64315-7F9H;



CNJ: 068704

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de julho de 2021 17:40:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2021 10:48:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 28050607219706201580-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2ccf3af637e993aa27ff93463c9c0f234faa7437602f88c3210161c49cfd7cf96564645fbd0332f066cbd9d083ddd077c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 10:38:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 28052109203592224953-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a06995f8c0dabcc4b20c4fafc99eae4a4efd9a4d8e11f7726a585beb04ef4c233e818564645fbd0332f066cbd9d083ddd077c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**PROCURAÇÃO**

A empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 03.945.035/0091-91, com sede à Av. Princesa do Sol, nº 3.303 - Jardim Andarae, CEP: 37.062-180, cidade de Varginha/MG, neste ato representada por seu proprietário **SR. JOSÉ MARIA NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua Maria Rezende Motta, nº 259, no bairro Jardim dos Pássaros na cidade de Varginha/MG, CEP: 37026-390, inscrito sob CPF nº 171.445.586-68 e RG nº M-940.349 SSP/MG, nomeia e constitui a **SR. ABRAHAM SANDOR FILHO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº M-SSP/SP 14094442 e CPF nº 021.751.118.06, residente à Alameda dos Jacarandás nº20, Bairro Pinheiros, na cidade de Varginha/MG; o **SR. ALBERTO RAMOS DRUMMOND**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG nº 5919241 SSP/SP e CPF nº 176.526.426-04, residente à Rua Alameda dos Jacarandás, nº 205, Bairro Pinheiros, na cidade de Varginha/MG; o **SR. BRUNO TADEU DE PINHO**, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, portador do RG nº MG 10.473.346 SSP/MG e CPF nº 062.263.896-30, residente na Rua Vicentina de Souza, nº 338, Bairro Sagrada Família, na cidade de Belo Horizonte/MG; o **SR. FABIO FERREIRA BORGES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº MG-12.903.043 SSP/SP e CPF nº 060.003.946-32, residente à Rua Contagem, nº 210, Bairro Residencial Oliveira, na cidade de Alfenas/MG; a **SRA. INEZ PIMENTA DE PADUA CAMARA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº M-2.568.297 SSP/MG e CPF nº 677.456.446-15, residente e domiciliada à Rua Guilhermino Costa Macedo, nº307, bairro Santo André, na cidade de Ibitacatu/MG; o **SR. JOÃO MARCOS ALVES RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº 183.382-25 e CPF nº 122.269.076-45, residente à Rua Ulisses Calheiros de Araújo, nº103, bairro Bom Pastor, na cidade de Mantua/MG; o **SR. JOSÉ WAGNER DE PAIVA**, portador do RG Nº M-4.219.789 e CPF Nº 552.051.946-54, residente à Rua Professora Eliza Fonseca, nº 497-B, Bairro Centro, na cidade de Varginha/MG; a **SRA. MARÍLIA AVELINA LOPES**, brasileira, solteira, Encarregada de licitação, portadora do RG nº 10.520.859 SSP/MG e CPF nº 081.865.656-55, residente à Avenida Doutor José Semionato nº410, Bairro Treviso, na cidade de Varginha/MG; a **SRA. RENATA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, representante comercial, portadora do RG nº 11759655 SSP/MG e CPF nº 045.734.896-70, residente à Avenida Catarina Limborço, nº 96, Apto 101, Vila Santa Cruz, cidade de Varginha/MG; o **SR. RODRIGO DIEGO OLIVEIRA**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº MG-10.660.691 SSP/MG e CPF nº 072.688.416-20, residente à Rua Olegário Maciel, nº 445, Bairro Centro, cidade Pouso Alegre/MG; o **SR. RODRIGO REZENDE FERREIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº M-819.2155 SSP/MG e CPF nº 009.880.636-03, residente à Alameda dos Jacarandás, nº 20, Bairro Pinheiros, na cidade de Varginha/MG; o **SR. THALES FRANCISCO ALVES BOTELHO**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 32.628.629-1 e CPF nº 408.412.968-20, residente à Rua dos Afonsos, nº191, bairro Centro, na cidade de Arapá / SP; e o **SR. VINICIUS BRAGA QUINTÃO**, brasileiro, casado, Diretor comercial, portador do RG nº M 7391964 SSP/MG e CPF nº 938.000.296-34, residente à Alameda dos Jacarandás nº898, Bairro São Luis, na cidade de Belo Horizonte/MG, a quem confiro amplos, gerais e limitados poderes para Tratar, Apresentar Lances verbais, Negociar Peças e demais condições, Requerer Realinhamento Contratual, Interpor Recursos e Impugnações, Assinar Papéis e Documentos, Concordar ou não com o que se faça necessário para fins de representar junto a todos Órgãos Públicos, Estaduais, Federais e Municipais, Prefeituras e Secretarias de Saúde, no período compreendido entre 11 de Novembro de 2021 a 11 de Novembro de 2022, identificando ainda, que possui poderes para substabelecer poderes a eles conferidos, e que não possui poderes para receber, dar quitação e firmar compromissos de pagamentos, que o mesmo tem amplos poderes para contratar com a Administração Pública no âmbito administrativo.

Por ser verdade, firmo o presente.  
Varginha/MG, 11 de Novembro de 2021.

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
JOSÉ MARIA NOGUEIRA  
CPF Nº 171.445.586-68

Avenida Princesa do Sol, 3.303 - Jardim Andarae - Varginha - MG  
Insc. Estadual: 707.688.401-0016  
CEP - 37.062-180 - Tel. : 55 35 3696-1156  
fite@acacia.com.br

QR CODE and digital stamp area with text: "Cópia de 11 documentos de texto de tamanho médio em linguagem de máquina para assinatura de JOSÉ MARIA NOGUEIRA em 11/11/2021 às 15:15:05".

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5ef94a69f0fd636903eab2ce6ca77c7001bf6aec2f37a28d8f2ec406310e325** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 37885 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO GERAL**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO GERAL**", faz prova de que em **16/11/2021 15:14:16**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2021 15:15:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb434a434412067b09939edf55aa6d1ae6020a2cb60d8e03869e13fd1e06ab7f6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

# JUCENMG

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

NATANAEL PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Raimundo Correa, 225, Bairro de Jardim América, na cidade de Alfenas-MG, inscrito no CPF sob o nº 502.690.546-34 e portador da C.I. M.4.112.771 expedido pela SSP/MG,

JOSÉ MARIA NOGUEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Alameda Jacarandás, 20, Bairro Pinheiros, nesta cidade de Varginha-MG, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68, portador da C.I. nº M-940.349, expedido pelo SSP/MG

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO CORREA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/77 (Fisioterapeuta), inscrito no CREFITO-4/MG sob o nº 2480-FPF, residente e domiciliado à Rua Santa Cruz, 777 aptº 301, Bairro Centro, nesta cidade de Varginha-MG, inscrito no CPF sob o nº 047.114.846-63, portador da C.I. MG-8.535.045, expedido pelo SSP/MG, resolvem na melhor forma de direito constituir uma Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA-** A sociedade utilizará a razão social: "ACÁCIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA." e terá sua sede social nesta cidade de Varginha-MG, à Av. Dr. José Marcos, 503, Bairro Bom Pastor, CEP. 37014-260, e o seu foro também será o desta cidade e comarca.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** A sociedade utilizará como nome fantasia o de "ACÁCIA PRODUTOS DE SAÚDE";

**SEGUNDA-** O objetivo social da sociedade será o de COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS.

**TERCEIRA-** A sociedade iniciará suas atividades em 1º DE AGOSTO DE 2000, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

**QUARTA-** O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40 (quarenta) cotas de valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do país, estando assim distribuído entre o sócios:

NATANAEL PEREIRA	2 COTAS	2.000,00	5,00 %
JOSÉ MARIA NOGUEIRA	36 COTAS	36.000,00	90,00 %
PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO CORREA	2 COTAS	2.000,00	5,00 %
TOTAIS	40 COTAS	40.000,00	100,00 %

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A responsabilidade dos sócios nos termos da lei é limitada à importância total do capital social.

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/28050109214853012640>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 28050109214853012640-1  
Data: 01/09/2021 08:55:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY92166-8M73

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJ/PB

# JUCENMG

## "CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA ACÁCIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA."

**QUINTA-** As cotas somente poderão ser transferidas desde que seja dada prioridade aos demais sócios. Em primeiro lugar, em igualdade de condições e proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios, em segundo lugar, aos sócios individualmente. Quando esgotadas as condições preferenciais internas, sem que tenha havido aquisição, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, ficando, entretanto, dependente do consentimento unânime dos demais sócios a admissão de terceiros na sociedade, consentimento esse expresso em documento específico.

**SEXTA-** No dia 31 de dezembro de cada ano será levantado um Balanço Geral da sociedade, e o seu resultado, lucro ou prejuízo será contabilizado em conta própria para posterior deliberação dos sócios, ou partilhados entre os mesmos, na proporção das cotas possuídas por cada um dos sócios.

**SÉTIMA-** A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ MARIA NOGUEIRA ao qual competirá toda a representação comercial da sociedade em juízo ou fora dele. O uso da denominação social somente poderá ser feito em operações necessárias ao objetivo da sociedade, ficando proibidas as assinaturas a quaisquer títulos ou negócios de favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios sócios.

**OITAVA-** A responsabilidade técnica da empresa ficará a cargo do sócio Fisioterapeuta PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO CORREA, inscrito no CREFITO-4/MG sob o nº 2480 FPF, que prestará assistência técnica à empresa conforme legislação em vigor. Ficando, ainda, convencionado que a remuneração a título de Pró-labore na qualidade de responsável técnico será de, no mínimo, o valor constante de qualquer dissídio aceito pela entidade sindical da categoria e reconhecido pelo CREFITO-MG.

**NONA-** A título de Pró-labore, o Sócio Gerente JOSÉ MARIA NOGUEIRA terá direito a uma retirada mensal cujo valor deverá ser convencionado entre os sócios.

**DÉCIMA-** No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. A sociedade poderá continuar a operar com a admissão de um dos herdeiros do sócio falecido, de acordo com o que dispuser o formal de partilha, desde que seja conveniente para a sociedade e tenha anuência total dos outros sócios remanescentes. Na falta de aprovação dos remanescentes, será feito um Balanço Geral para apuração dos resultados líquidos da sociedade, cabendo aos herdeiros a parcela proporcional às cotas possuídas que lhes serão pagas no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas iguais e sucessivas acrescidas dos juros legais, iniciando-se os pagamentos no ato da assinatura da alteração contratual que registrar as respectivas saídas. Não se fará o balanço para apuração dos haveres de sócio que vier a falecer, se tal fato ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício. As apurações dar-se-ão com base no Balanço Geral levantado por ocasião do encerramento do exercício.

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/28050109214853012640>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 28050109214853012640-2  
Data: 01/09/2021 08:55:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY92167-MCGN

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJ/PB

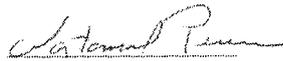
# JUCEMG

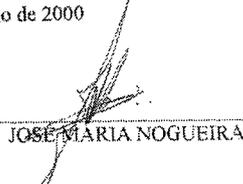
"CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA ACÁCIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA."

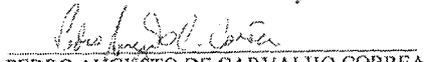
Os sócios declaram neste ato não se acharem incurso nas proibições para arquivamento previstas no artigo 53 do Decreto 1800/96.

E por se acharem em perfeito acordo com tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em três exemplares de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos legais.

Varginha, 18 de Julho de 2000

  
NATANAEL PEREIRA

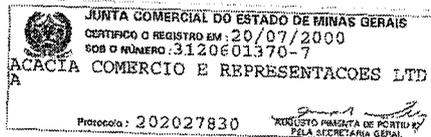
  
JOSE MARIA NOGUEIRA

  
PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO CORREA

TESTEMUNHAS:

  
KLEBER FERREIRA MANDRAL  
CPF 038534037-00  
CRC/MG RJ-24.279/T-7

  
MARCO ANTONIO FERREIRA  
CPF 903.121.717-68  
M-6.219.128 SSP/MG



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/28050109214853012640>



Autenticação Digital Código: 28050109214853012640-3  
Data: 01/09/2021 08:55:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY92168-ZBGM;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 08:56:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2021 09:03:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentic@azevedobastos.not.br](mailto:autentic@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

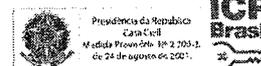
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 28050109214853012640-1 a 28050109214853012640-3  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b3d44381c609af45bcde265c867d7829372dae5d82c7b6138dc0495fcd23dd02620d5f5919a0bf09fde4bd32521e8056  
4645fbd0332f066cbd9d083dd077c



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Provisória nº 2.753-1  
de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2021 16:42:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 28051908218199788756-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da966d862d9a6ea312d478e80f6864fb8cbac984e8e349ad957d935e41435fc19ee67564645fbd0332f066cbd9d083ddd077c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de novembro de 2021



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/765.775-3	MGN2110368554	04/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, de NIRE 3160078586-1 e protocolado sob o número 21/765.775-3 em 10/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8895193, em 11/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2021, às 14:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/765.775-3.

Página 1 de 1

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 8895193 em 11/11/2021 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600785861 e protocolo 21/7657753 - 10/11/2021. Autenticação: 454A67B83EC86035FA425D2BD39CDF5844F8F98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/765.775-3 e o código de segurança 4K1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 7/9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 8895193 em 11/11/2021 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600785861 e protocolo 21/7657753 - 10/11/2021. Autenticação: 454A67B83EC86035FA425D2BD39CDF5844F8F98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/765.775-3 e o código de segurança 4K1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 8/9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS  
EIRELI  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
NIRE: 31600785861

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS  
EIRELI  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
NIRE: 31600785861

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA**

A administração da empresa caberá ao seu titular **JOSÉ MARIA NOGUEIRA** já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

Varginha, 29 de outubro de 2021

**JOSE MARIA NOGUEIRA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

**CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA NONA**

O titular da empresa declara, sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DO TITULAR**

O titular da empresa declara, sob as penas de Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Varginha/MG, o único competente para diminuir qualquer questão inerente a presente empresa, renunciando a todos os demais, por mais privilegiados que sejam, inclusive o do domicílio dos mesmos.

JOSÉ MARIA NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68, portador do documento de identidade RG M-940.349 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Maria Rezende Motta, nº 259, no bairro Jardim dos Pássaros na cidade de Varginha/MG, CEP: 37026-390;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31600785861 em 20/07/2000, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, no bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.062-180, resolve, promover a segunda alteração do contrato social da referida empresa nos seguintes termos:

1. O capital social que era no valor de R\$ 1.502.000,00 (um milhão quinhentos e dois mil reais) divididos em 1.502 (um mil, quinhentas e duas) quotas no valor de R\$1.000,00(um mil reais) cada uma, passa a ser no valor de R\$ 2.497.000,00(dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil reais) divididos em 2.497 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, sendo o aumento de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR INTEGRALIZADO
José Maria Nogueira	100	2.497	R\$ 2.497.000,00
TOTAL	100	2.497	R\$ 2.497.000,00

Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se a Segunda Alteração Contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa gira sob a denominação empresarial ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, e tem como nome fantasia ACÁCIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sede da empresa é na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, no bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.062-180.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa possui como objeto social: Exploração do comércio atacadista de medicamentos comum e especial (medicamentos constantes na portaria 344/98 SVS/MS) de uso humano e de uso veterinário, correlatos, vacinas, reagentes e produtos para laboratórios, comercialização de equipamentos de uso hospitalar, moveis, materiais cirúrgicos médico-hospitalares, odontológicos, correlatos, alimentos dietéticos e congêneres e saneantes, prestação de serviços em gestão de estoques de farmácias e almoxarifados médico-odonto-hospitalares, distribuição e transporte de medicamentos e material médico-hospitalar em cargas próprias e de terceiros, importação e exportação de produtos químicos, insumos farmacêuticos, matéria prima e medicamentos de uso humano e animal, representação comercial de firmas nacionais ou estrangeiras que comercializem produtos químicos, inclusive os destinados ao consumo humano animal, podendo agir por conta própria ou de terceiros, a base de comissão ou de qualquer outra forma permitida em lei de pesquisa de mercado em geral, implementação, planificação, e fomento as estratégias de mercado, promoção de marketing e de vendas, promoção de produtos novos e existentes. O exercício de quaisquer outras atividades relacionadas direta ou indiretamente com os objetivos anteriormente mencionados, desde que não dependam da autorização governamental, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista atuando como farmácia e drogaria, comércio varejista de medicamentos especiais e serviços de escritório e apoio administrativo.

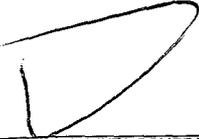
#### CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$2.497.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), totalmente integralizados pelo titular em moeda corrente nacional.



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
31600785861	2305		
<b>1 - REQUERIMENTO</b>			
Nome: <b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais</b> <b>ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)			
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:		Nº FCN/REMP  MGN2110368554	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERAÇÃO
		2247	1 ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
 <b>VARGINHA</b> Local 29 OUTUBRO 2021 Data		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____	
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão _____ Data	
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data                      Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data                      Responsável	
<b>DECISÃO SINGULAR</b>			
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			
	_____		_____
	Data		Responsável
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>			
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			
	_____		_____
	Data		Responsável
	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma		
<b>OBSERVAÇÕES</b>			



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/765.775-3	MGN2110368554	04/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais